



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos do Gabinete do Prefeito	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Pracinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pracinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.pracinha.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA  
CNPJ: 67.662.007/0001-40  
Av. Francisco Gimenes, 175 CEP 17.790-000  
Telefone: (18) 3552-1141  
Site: <https://pracinha.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

ATOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

### DECRETO Nº 1607 de 01/04/2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais) e dá outras providências”.

Laércio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003	5	1 3.3.50.41	MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS CONTRIBUIÇÕES	720,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2006	58	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	8.000,00
	273	2 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.200,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0037.2019	135	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020	148	1 3.3.90.36	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.400,00
26.782.0003.2023	165	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400,00
02.11			DESPORTO E LAZER	
02.11.00			DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024	174	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 3 de 11

08.244.0025.2025	182	1	3.3.50.41	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>36.220,00</b>

**Art. 2º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.11			DESPORTO E LAZER		
02.11.00			DESPORTO E LAZER		
27.812.0039.2024	174	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>Total da Remanejamento</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO F DEPENDÊNCIAS		
04.122.0003.2003	7	1	3.3.90.30	MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS MATERIAL DE CONSUMO	720,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2006	53	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	267	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
15.451.0003.2020	146	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
26.782.0003.2023	163	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA MATERIAL DE CONSUMO	400,00
02.11			DESPORTO E LAZER		
02.11.00			DESPORTO E LAZER		
27.812.0039.2024	172	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.13			EDUCAÇÃO		
02.13.00			EDUCAÇÃO		
12.365.0035.2031	240	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FMEETI MATERIAL DE CONSUMO	500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 4 de 11

### Total da Anulação de Dotação

**36.220,00**

**Art. 4º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

### Total da Remanejamento

**5.000,00**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 01 DE ABRIL DE 2026.

Laercio Biasi  
Prefeito

Celso Tonório de Albuquerque  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

PORTARIA N.º 64/26  
DE, 05 DE MAIO DE 2026

#### “QUE EXONERA SERVIDORA”

**LAERCIO BIASI**, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a servidora Eliana Ponvequi, portadora do CPF nº 132.322.258-88, do emprego público de provimento efetivo de Encarregada de Almoarifado.

II - REVOGAR a Portaria nº 216/24, que concedeu Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 30 de dezembro de 2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LAERCIO BIASI**  
Prefeito Municipal

**Mariana Yazniac Tavares**  
Diretora de Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

**PORTARIA N.º 65/26**  
**DE 07 DE MAIO DE 2026**

**"DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026 e 003/2026"**

**LAERCIO BIASI**, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar a Sr.<sup>a</sup> **Maria Elza da Silva Biasi**, portador do RG. nº 40.435.617-5; CPF. nº 15.451.324, Gestor do Termo de Colaboração nº **002/2026 e 003/2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**LAERCIO BIASI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito sob o nº 65/26 e publicado por afixação

em local de costume (mural), em 07/05/26.

**Luan Nariel Barreto Magalhães**  
Assessor de Governo

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000  
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: [prefeitura@pracinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pracinha.sp.gov.br)  
[www.pracinha.sp.gov.br](http://www.pracinha.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

#### DECRETO Nº 1609 de 13/04/2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências”.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizado pela Lei 1043 de 07/04/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021	112	1	4.4.90.52	
			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

#### Total da Suplementação

**9.000,00**

Art. 2º. Fica suplementada as fichas de Crédito Especial no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), autorizado pela Lei 1043 de 07/04/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			AGRICULTURA	
02.05.00			AGRICULTURA	
20.605.0036.2021	274	5	4.4.90.52	
			MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.000,00

#### Total da Crédito Especial

**191.000,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020	146	1	3.3.90.30	
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
			MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 8 de 11

**Total da Anulação de Dotação**

**9.000,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 13 DE ABRIL DE 2026.

Laercio Biasi  
Prefeito

Celso Tonório de Albuquerque  
Contador



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 9 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

**CNPJ: 67.662.007/0001-40**

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

### DECRETO Nº 1607 de 01/04/2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte reais) e dá outras providências”.

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações: institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0003.2003			MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
	5	1	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	720,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0005.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE		
	58	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	273	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.200,00
02.08			CULTURA		
02.08.00			CULTURA		
13.392.0037.2019			MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
	135	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS		
15.451.0003.2020			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
	148	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.400,00
26.782.0003.2023			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA		
	165	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400,00
02.11			DESPORTO E LAZER		
02.11.00			DESPORTO E LAZER		
27.812.0039.2024			MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
	174	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 10 de 11

08.244.0025.2025	182	1	3.3.50.41	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
<b>Total da Suplementação</b>					<b>36.220,00</b>

**Art. 2º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Remanejamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizado pela Lei 1018 de 27/11/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PODER EXECUTIVO		
02.11			DESPORTO E LAZER		
02.11.00			DESPORTO E LAZER		
27.812.0039.2024	174	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
<b>Total da Remanejamento</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO F DEPENDÊNCIAS	
04.122.0003.2003	7	1	3.3.90.30 MANUT.DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS MATERIAL DE CONSUMO	720,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006	53	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	267	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
02.09			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0003.2020	146	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
26.782.0003.2023	163	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODA MATERIAL DE CONSUMO	400,00
02.11			DESPORTO E LAZER	
02.11.00			DESPORTO E LAZER	
27.812.0039.2024	172	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO DO DESPORTO E LAZER MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.13			EDUCAÇÃO	
02.13.00			EDUCAÇÃO	
12.365.0035.2031	240	1	3.3.90.30 MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FMEPTI MATERIAL DE CONSUMO	500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Lei Municipal Nº 907, de 18 de Janeiro de 2024

<http://www.pracinha.sp.gov.br>

Sexta-Feira, 8 de Maio de 2026

Diário Oficial - Ano I - Nº 276

Página 11 de 11

### Total da Anulação de Dotação

**36.220,00**

**Art. 4º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2006			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	53	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

### Total da Remanejamento

**5.000,00**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 01 DE ABRIL DE 2026.

Laercio Biasi  
Prefeito

Celso Tonório de Albuquerque  
Contador